



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



Fis. 358
CPSMAR
JB

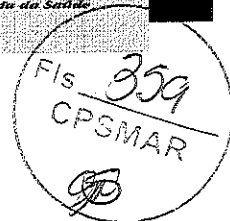
ANEXO I

J



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais adquiridos destinam-se a atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, visando um melhor atendimento aos seus pacientes dependentes dos serviços prestados pelo Consórcio.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE

POLICLINICA	0101.10.302.0403.2.002
-------------	------------------------

Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00 (CONSUMO)

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Lote 01 – Medicamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	Comprimido	100
2	ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE	Frasco	20
3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 10%	Frasco	20
4	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 30%	Frasco	20
5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 70%	Frasco	20
6	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 90%	Frasco	15
7	ÁGUA DESTILADA	Ampola	2000
8	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	Frasco	150
9	AMIODARONA 150MG/3ML	Ampola	120
10	ATROPINA 0,25MG/ML	Ampola	300
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	Ampola	100
12	BISACODIL 5MG	BLÍSTER	1800
13	BROMOPRIDA 5 MG/ML	Ampola	700
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Ampola	700
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	Ampola	1000
16	CAPTOPRIL 25MG	Comprimido	300
17	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	700
18	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	FRASCO-AMPOLA	120



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



FIS 360
CPSMAR
[Signature]

19	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA	Bisnaga	30
20	CLORETO DE ALUMÍNIO A 40%	Frasco	15
21	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	Ampola	100
22	CLORETO DE SÓDIO 20%	Ampola	100
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG	Ampola	100
24	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	Comprimido	300
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	Comprimido	300
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML)	Frasco	60
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML	Ampola	160
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML	Ampola	600
29	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20MG/G)	Bisnaga	350
30	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 0,2% (2 MG/ML)	Ampola	40
31	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	Ampola	1000
32	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	Ampola	40
33	DOPAMINA 5MG/ML	Ampola	40
34	FUROSEMIDA 10MG/ML	Ampola	60
35	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	Ampola	80
36	HEMITARTARATO DE ADRENALINA 1MG/ML	Ampola	40
37	HEMITARTARATO DE NORADRENALINA 2MG/ML	Ampola	40
38	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	FRASCO- AMPOLA	2
39	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	220
40	ISOSSORBIDA 5MG	Comprimido	220
41	LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRITOR	Ampola	200
42	LOSARTANA 50MG	Comprimido	300
43	METILDOPA 250MG	Comprimido	300
44	METILDOPA 500MG	Comprimido	300
45	NITROFUZAZONA 2MG/G	Pote	3
46	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG	Caixa	4
47	POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL	Tube	60
48	SIMETICONA 75MG/ML	Frasco	200
49	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	Bolsa	250
50	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%	Ampola	1000
51	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	Frasco	3500
52	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA DE 100ML	Bolsa	500
53	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA DE 250 ML	Bolsa	500
54	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA DE 500 ML	Bolsa	800
55	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 10ML	Frasco	30
56	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 3ML	Frasco	60
57	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML	Frasco	120
58	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	Ampola	20
59	SULFADIAZINA DE PRATA A 1%	Pote	20



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



Fis. 361
CPSMAR
95

60	VITAMINA K 10MG/ML	Ampola	20
61	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200
62	DIAZEPAM 5MG	Comprimido	100
63	ETOMIDATO 2MG/ML	Ampola	100
64	FENITOÍNA 50MG/ML	Ampola	100
65	FENOBARBITAL 200MG/ML	Ampola	100
66	FENTANILA 50MCG/ML	Ampola	500
67	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	Ampola	100
68	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	Ampola	1500
69	PETIDINA 50MG/ML	Ampola	700
70	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	200
71	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INTRAVENOSA	Ampola	2500

Lote 02 – Material de Consumo Hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA – PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	40
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO COLORIDO COM AROMA E SABOR – PACOTE COM 40 UNIDADES	Pacote	150
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM	Unidade	1500
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM	Unidade	1000
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM	Unidade	1200
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM	Unidade	1000
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM	Unidade	2000
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM	Unidade	3000
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	300
10	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M 13 FIOS	Unidade	180
11	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M 13 FIOS	Unidade	180
12	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M 13 FIOS	Unidade	200
13	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA CURTA	Unidade	400
14	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL N° 0 – PRETO: 60MM	Unidade	2
15	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL N°1 – BRANCO: 70MM	Unidade	2
16	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL N°2 – VERDE: 80MM	Unidade	2
17	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL N°3 – AMARELO: 90MM	Unidade	2
18	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL N°4 – VERMELHO: 100MM	Unidade	2
19	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL N°5 – LARANJA: 110MM	Unidade	2
20	CÂNULAS DE BIOPSIA TECIDO MOLE 14G 10 cm:	Unidade	300
21	CÂNULAS DE BIOPSIA TECIDO MOLE 16G 10 cm:	Unidade	300
22	CÂNULAS DE BIOPSIA TECIDO MOLE 18G 25 CM:	Unidade	700
23	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) 16G	Unidade	500
24	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) 18G	Unidade	500
25	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) 20G	Unidade	1000

8



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde
CPSMAR

26	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) 22G	Unidade	1500
27	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) 24G – CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	1500
28	CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO	Unidade	3000
29	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – CAPACIDADE 1.200ML	Unidade	50
30	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS	Unidade	250
31	COLETOR URINA 80ML	Unidade	1000
32	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL – PACOTE COM 10 UNIDADES	Unidade	5000
33	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL – PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote	400
34	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL	Pacote	500
35	COTONETE SWAB LONGO ESTÉRIL	Unidade	400
36	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCARTÁVEL (SCALP) 19G	Unidade	1000
37	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCARTÁVEL (SCALP) 21G	Unidade	1000
38	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCARTÁVEL (SCALP) 23G	Unidade	1000
39	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCARTÁVEL (SCALP) 25G	Unidade	1000
40	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL EM RAIO GAMA - COBALTO 60 Nº 1	Unidade	20
41	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL EM RAIO GAMA - COBALTO 60 Nº 3	Unidade	20
42	ELETRODO CARDIOLÓGICO – PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	300
43	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES DESCARTÁVEL – PACOTE COM 25 UNIDADES	Pacote	150
44	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 2,5 MM PARA USO EM OTOSCÓPIO – CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	5
45	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 4,0 MM PARA USO EM OTOSCÓPIO – CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	5
46	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM 100UN.	Pacote	5
47	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS - 6 mm, 230 cm	Unidade	100
48	A ESPÁTULA DE AYRES -	Pacote	5
49	EXTENSOR DE EQUIPO 120 CM	Unidade	50
50	EXTENSOR DE EQUIPO 20CM	Unidade	50
51	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4/0 – CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	30
52	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5/0 – CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	40
53	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 6/0 – CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	40
54	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 2/0 – CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	30
55	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3/0 – CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	30
56	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM BOTÃO REUTILIZÁVEL	Unidade	1
57	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL COM BOTÃO REUTILIZÁVEL	Unidade	1
58	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	Unidade	250
59	FITA BRANCA HOSPITALAR	Unidade	500
60	FITA ESPARADRAPO – TAMANHO 10 CM X 4,5 M	Unidade	300
61	FITA MICROPORE COM CAPA 10CM X 10M	Unidade	200
62	FITA MICROPORE COM CAPA 25MM X 10M	Unidade	200
63	FITA MICROPORE COM CAPA 50 MM X 10 M	Unidade	300
64	FITA-TESTE PARA MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR – CAIXA COM 50 TIRAS	Caixa	100
65	LANCETA DE SEGURANÇA AUTO RETRÁTIL 23G – CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50
66	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA – GALÃO COM 5 LITROS	Galão	150



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



IS 303
CPSSMAR
JTB

67	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO – CAIXA COM 75 UNIDADES	Caixa	80
68	INDICADOR BIOLÓGICO - CAIXA COM 10 UNIDADES:	Caixa	15
69	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR – PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	15
70	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO	Unidade	10
71	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL	Unidade	10
72	LACRE PLÁSTICO NUMERADO 16 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	10
73	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	Unidade	1000
74	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Unidade	1000
75	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	Unidade	1000
76	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	Unidade	1000
77	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	Unidade	1000
78	LAMINA PONTA FOSCA	Caixa	10
79	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	Pacote	200
80	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL 7,0	Par	800
81	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL 7,5	Par	900
82	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL 8,0	Par	800
83	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL – TAMANHO 2,0	Unidade	2
84	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL – TAMANHO 2,5	Unidade	2
85	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL – TAMANHO 3,0	Unidade	2
86	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL – TAMANHO 4,0	Unidade	2
87	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL – TAMANHO 5,0	Unidade	2
88	MICROAPLICADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS – TUBO COM 100 UNIDADES	Tubo	20
89	Oxímetro de pulso portátil (de mão - tipo hand held)	Unidade	10
90	PACOTE TESTE BOWIE & DICK FOLHA 0130 - 1227 CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	10
91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	Rolo	40
92	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 METROS	Rolo	200
93	PAPEL CREPADO TAM 50x50cm Papel crepado cor verde gramatura 60g/ m ² é indicado para empacotamento de todos materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor. Pacote com 500 unidades	Pacote	5
94	PAPEL CREPADO TAM 100x100cm Papel crepado cor verde gramatura 60g/ m ² é indicado para empacotamento de todos materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor. Pacote com 500 unidades	Pacote	5
95	PAPEL CREPADO TAM 120x120cm Papel crepado cor verde gramatura 60g/ m ² é indicado para empacotamento de todos materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor. Pacote com 500 unidades	Pacote	5
96	PORTA LAMINA DE PLASTICO TIPO FRASCO COM CAPACIDADE 03 LAMINAS	Unidade	800
97	PROPÉ DESCARTÁVEL – PACOTE COM 200 UNIDADES	Pacote	200
98	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK 05ML	Unidade	1000
99	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK 10ML	Unidade	1200
100	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK 20ML	Unidade	3000
101	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK 03ML	Unidade	1000
102	SONDA GÁSTRICA LIVINE DESCARTÁVEL Nº 16	Unidade	10
103	SONDA GÁSTRICA LIVINE DESCARTÁVEL Nº 18	Unidade	5
104	SONDA GÁSTRICA LIVINE DESCARTÁVEL Nº 20	Unidade	6



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA

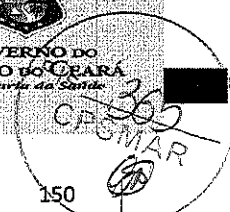


105	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Unidade	100
106	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidade	100
107	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidade	100
108	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unidade	20
109	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unidade	20
110	SONDA URETRAL Nº 06	Unidade	100
111	SONDA URETRAL Nº 08	Unidade	100
112	SONDA URETRAL Nº 10	Unidade	15
113	SONDA URETRAL Nº 12	Unidade	15
114	SONDA URETRAL Nº 14	Unidade	15
115	SONDA URETRAL Nº 16	Unidade	15
116	TESTE DA UREASE – CAIXA COM 50 MICROTUBOS COM 0,5 ML	Caixa	70
117	TERMOMETRO DIGITAL	Unidade	5
118	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO	Unidade	3000
119	TRICOTOMIZADOR DESCARTAVEL PARA REALIZAÇÃO DE TRICOTOMIA	Unidade	1500
120	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	Unidade	10
121	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	Unidade	10
122	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	Unidade	10
123	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	Unidade	10
124	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	Unidade	10
125	BLOCO DE PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO BISTOS BT-300 – BLOBO COM 250 FOLHAS	Bloco	50
126	PAPEL TERMO SENSÍVEL DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORA DE VÍDEO 1100-S 110MMX20M – CAIXA COM 05 ROLOS	Caixa	500
127	PAPEL PARA ECG 210 X 150 CARDIOLINE AR 2100 C/200 FOLHAS	Bloco	200
128	FILME LASER DVB 28 X 35 – COMPATÍVEL COM APARELHO KODAK DRYVIEW 6800 LASER IMAGER – CAIXA COM 125 PELÍCULAS	Caixa	300
129	FILME LASER DVB 25 X 30 – COMPATÍVEL COM APARELHO KODAK DRYVIEW 6800 LASER IMAGER – CAIXA COM 125 PELÍCULAS	Caixa	300
130	FILME DRYSTAR DT2 MAMMO 25X30 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS	Caixa	800
131	FILME DRYSTAR DT2 MAMMO 20X25 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS	Caixa	800
132	FILME DRYSTAR DT2 B 25X30 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS	Caixa	300
133	FILME DRYSTAR DT2 B 28X35 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS	Caixa	300
134	BOBINAS P/ IMPRESSÃO TERMO SENSÍVEL P/ TESTE OLHERINHA FORMATO 57MM X 22M 1 VIA	Caixa	100
135	CAIXA DE OLIVAS PARA IMITANCIOMETRIA	Caixa	10
136	JOGO DE OLIVAS PARA OTOEMISSIONES	Caixa	10
137	ALGINATO DE PRATA	Unidade	300
138	COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS – TUBO COM 200 ML	Unidade	100
139	CURATIVO ABSORVENTE, COM 5 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO 10X 10	Unidade	150
140	CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE COM SILICONE SUAVE 10 X 10 CM	Unidade	150
141	CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO 15 X 20 CM –	Unidade	150
142	CURATIVO ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE .TAMANHO 10 X 20CM –	Unidade	150



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



143	CURATIVO PRIMÁRIO COM TECNOLOGIA SAFETAC®, SILICONE SUAVE ATRAUMÁTICO, TRANSPARE –	Unidade	150
144	CURATIVO SUAVE, ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE FEITO DE FIBRAS TAMANHO 15 X 15 - CM	Unidade	150
145	HIDROGEL ESTÉRIL A BASE DE CLORETO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 15 GRAMAS	Unidade	150
146	PLACA DE HIDROCOLOIDE CARTUCHO COM 5 UNIDADES-	Cartucho	150
147	ÁCIDO ACÉTICO 2% – FRASCO DE 1 LITRO	Frasco	20
148	ÁCIDO PERACÉTICO – GALÃO DE 5 LITROS	Galão	100
149	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO – REFIL 800 ML	Unidade	400
150	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% – FRASCO DE 1 LITRO	Frasco	200
151	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1000 ML	Litro	200
152	FORMOL A 10% - FRASCO DE 1L	Frasco	80
153	Glutaraldeído à 2% Desinfetante de alto nível	Galão	100
154	IODOPOVIDONA A 10% TÓPICO – FRASCO CONTENDO 1 LITRO	Frasco	50
155	IODOPOVIDONA A 10% DEGERMANTE – FRASCO CONTENDO 1 LITRO	Frasco	30
156	SOLUÇÃO DE IODO 5% (LUGOL FORTE) – FRASCO DE 1 LITRO	Frasco	30
157	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% -	Galão	150
158	Peróxido de Hidrogênio à 1% (litro)	Litro	50

5.0- DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

5.1 – O valor Global estimado é de **R\$ 2.078.840,00** (dois milhões setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

6 - REFERENCIAL DE PREÇOS

6.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este processo, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

7.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a MARCA ofertada e seus respectivos preços em algarismos e valor global valor final, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas, e com firma reconhecida do assinante:

7.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. Serão obrigadas constar as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação.

7.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

7.3.1 – Indicação dos itens cotados e especificação de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

7.3.2 – Preço unitário e total do subitem (quantidade x preço unitário), em algarismos e preço global final (somatório dos preços totais dos subitens); em algarismo e por extenso, valor global final;

7.3.3 Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



Fis. 366
CPSMAR
[Handwritten signature]

- 7.3.4 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- 7.3.5 Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificada;
- 7.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por item, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** do edital;
- 7.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:
- 7.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital;
- 7.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência em poder da PREGOEIRA, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.
- 7.4.3 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.
- 7.4.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 7.4.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

8.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

8.01 - Habilitação Jurídica

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

8.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão

[Handwritten signature]



Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/20014;

8.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

8.3 - Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica:

8.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

8.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.3.3. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados



fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.6.3.2 - Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação.

11.6.3.3 - Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto licitado, no caso de **comercialização de produtos para Saúde**.

11.6.3.4. **COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da Licitante (**MEDICAMENTOS**), expedida pela ANVISA. (para os itens de medicamentos)

11.6.3.5. **COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL** da Licitante (**MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**), expedida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, para empresas que cotarem esses itens.

11.6.3.6. Todas as autorizações mencionadas neste item deverá estar acompanhadas de suas respectivas publicações no Diário da União – DOU

9 – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

9.2 – O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 12 (doze) meses, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Consórcio e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade,



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pela Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

11 - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO- PARA REGISTRO DE PREÇOS**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo/uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a cláusula terceira do contrato.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

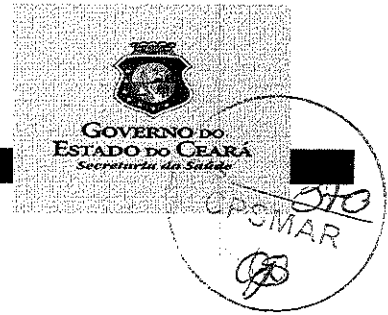
PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco _____.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Consórcio Público da Microrregião de Aracati - CE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

Aracati – CE, 06 de Maio de 2021.


Ana Alice Fernandes de Castro Falcão

Diretora Executiva